



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS
ESTADO DE ALAGOAS
CNPJ - 24.176.307/0001-06

DECRETO Nº 52/2023
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 04, de 04 janeiro de 2023, que divulga os dias de feriados nacionais e locais, bem como estabelece os dias de ponto facultativo, no ano de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º do Decreto nº 04, de janeiro de 2023, que dispõe sobre os feriados nacionais, estaduais e municipais para o exercício de 2023.

CONSIDERANDO que o Dia do Evangélico foi instituído pela Lei Estadual nº 7.530, de 8 de agosto de 2013.

CONSIDERANDO que de acordo com o parágrafo único da referida lei, caso o dia 30 de novembro recaia em uma terça-feira ou quinta-feira, o feriado ficará antecipado para a segunda-feira ou adiado para a sexta-feira, respectivamente.

DECRETA:

Art. 1º - O feriado estadual do Dia do Evangélico, comemorado no dia 30 de novembro (quinta-feira), será transferido este ano para o dia 1º de dezembro (sexta-feira).

Art. 2º. Fica derogado o Art. 1º do Decreto nº 04, de janeiro de 2023, apenas no que se refere ao feriado do dia 30 de novembro do ano corrente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Estrela de Alagoas/AL, 28 de novembro de 2023


Aldo Lira de Jesus

- Prefeito -